



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CANARANA**

**EDITAL DE ABERTURA  
Nº 001/2014**

**PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO  
001/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2014**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às normas preconizadas pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela lei municipal vigente, Lei Complementar 100/2011 e Lei Complementar 117/2013, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, de acordo com as disposições a seguir:

**1 – ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1.1** – O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste Edital.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – As inscrições serão realizadas no período de **07 a 29 de abril de 2014** no site [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br).

<b>Inscrição via Internet</b>	Início: 07/04/2014. Término: <b>29/04/2014</b> - <b>vencimento do boleto: 30/04/2014</b> <b>horário de funcionamento bancário</b>
<b>Inscrição Presencial (exclusivamente para candidatos que não têm acesso à internet)</b>	Início: <b>07/04/2014</b> das 07h30min às 11h30min das 13h30min as 17h30min Término: <b>29/04/2014</b> às 17h30min. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Canarana, na Sala dos Conselhos, Rua Tenente Portela nº 67, Centro, CANARANA - MT
<b>Pedido de isenção de taxa (presencial)</b>	Período de <b>07/04 a 16/04/2014</b> Local: Sede da Prefeitura Municipal de Canarana, na Sala dos Conselhos, Rua Tenente Portela nº 67, Centro, CANARANA - MT

**2.2. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

**1º Passo:** Prestar as informações necessárias para o preenchimento do Formulário de Inscrição junto ao servidor designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no endereço acima;

**2º Passo:** O candidato deverá conferir os dados informados, sob pena de ser impedido de realizar as provas caso os mesmos sejam inconsistentes;

**3º Passo:** Solicitar a impressão do espelho do seu Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação)

**2.3. Do procedimento específico para a inscrição presencial**

**2.3.1.** Os candidatos que não têm acesso à internet poderão fazer inscrição presencial com auxílio de um servidor autorizado, na sede Prefeitura Municipal de Canarana, na Sala dos Conselhos, Rua Tenente Portela nº 67 - Centro, Canarana/MT.

**2.3.2.** No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

- a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;
- c) Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;
- e) Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

**2.3.3.** Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo.

**2.3.4.** A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

#### **2.4. Da regularidade e aceitação das inscrições**

**2.4.1.** A inscrição será considerada válida se o candidato preencher todos os campos obrigatórios no formulário disponível no site referido e fazer sua confirmação no final.

**2.4.2.** Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital de Processo Seletivo Simplificado.

#### **2.5. Do Cartão de Identificação:**

**2.5.1.** Procedida a inscrição o candidato receberá o seu Cartão de Identificação / Comprovante de Inscrição, que apresentará no dia da prova, sendo de sua total responsabilidade as informações ali contidas, em especial dos seguintes itens:

- a) Nome;
- b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- c) A categoria funcional a que irá concorrer.

**2.5.2.** Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:

- a) Do seu número de inscrição;
- b) De que o local onde fará a prova será divulgado em edital complementar específico para tal;
- c) Do extrato de informações básicas sobre o edital;
- d) Do site de acesso para informações complementares: [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br);
- e) Do dia e hora da prova;

#### **2.5.4 Do valor das taxas de inscrição**

<b>a) Para os cargos de nível fundamental completo</b>	<b>R\$ 30,00</b>
<b>b) Para os cargos de nível médio completo</b>	<b>R\$ 30,00</b>

## **2.6. Disposições gerais sobre as inscrições**

2.6.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.6.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.6.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.6.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

### **2.6.5. Do Agente Comunitário de Saúde**

2.6.5.1. Conforme a Lei Federal 11.350/2006 é obrigatório que o candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde resida na respectiva área. O candidato deverá protocolar junto à Prefeitura Municipal de Canarana – MT o comprovante de residência na área de interesse no ato da inscrição via protocolo até **29/04/2014**.

2.6.5.2. Será impugnada toda a inscrição cujo endereço do candidato não figurar dentro da micro-área estabelecida no memorial descritivo constante deste edital.

2.6.5.3. Fica estabelecido o memorial descritivo das áreas conforme anexo deste Edital, para efeito de inscrição dos interessados.

2.6.5.4. Para validação da inscrição o candidato ao cargo de ACS deverá protocolar na sede da prefeitura municipal, no Departamento de Tributação, o comprovante de residência juntamente com declaração do Enfermeiro responsável pelo PSF da área.

### **2.7. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue:**

2.7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.7.2. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n.ºs 7.713/2002 e Decreto Federal n.º 6.593/2008.

2.7.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

**2.7.4.** Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações, anteriores à publicação deste edital.

**2.7.5.** Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora, que divulgará através de Edital no site [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) as inscrições deferidas, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

**2.7.6.** Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

**2.7.6.1.** Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 07/04 a 16/04/2014**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 2.3.1 deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico **[www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br)**.

**2.7.6.2.** A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

### **3. DO CARGO E DAS VAGAS OFERECIDAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**3.1.** Os cargos oferecido neste processo seletivo simplificado são para cadastro de reservas, para eventual contratação, por prazo determinado, para substituição de servidores que se encontrem em gozo de férias, licenças, etc.

### **4 – DAS PROVAS**

#### **4.1 – Data e local da prova objetiva:**

**4.1.1 – A prova objetiva será realizada no dia 1º de junho de 2014 das 14 às 17h00min**, no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível no site: **[www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br)** e será afixado no local de costume.

#### **4.2 – Das características da prova objetiva:**

**4.2.1 – A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.**

**4.2.2 – A constituição da prova objetiva é a seguinte:**

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

<b>Ordem</b>	<b>Cargo</b>	<b>Composição das provas</b>
<b>01</b>	<b>Agente de Limpeza Agente de Nutrição Escolar Motorista Escolar</b>	08 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; 05 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 07 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. <b>Cada questão terá o valor de um ponto, portanto, a pontuação máxima será de 20 pontos.</b>

<b>Ordem</b>	<b>Cargo</b>	<b>Composição das provas</b>
<b>01</b>	<b>Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias</b>	10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; 05 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 05 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. <b>Cada questão terá o valor de um ponto, portanto, a pontuação máxima será de 20 pontos.</b>

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

<b>Ordem</b>	<b>Cargo</b>	<b>Composição das provas</b>
<b>01</b>	<b>Auxiliar de Sala</b>	10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; 05 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 05 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. <b>Cada questão terá o valor de um ponto, portanto, a pontuação máxima será de 20 pontos.</b>

<b>Ordem</b>	<b>Cargo</b>	<b>Composição das provas</b>
<b>01</b>	<b>Professor Professor de Educação Infantil</b>	05 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; 05 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 05 Estatuto/Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do município. 05 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. <b>Cada questão terá o valor de um ponto, portanto, a pontuação máxima será de 20 pontos.</b>

**4.2.3** – Toda a prova será elaborada com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.

### **4.3 – Da realização da prova**

**4.3.1** – O candidato deverá **comparecer no local da aplicação da prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário especificado**, trazendo caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade oficial e original;

**4.3.2** – Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

**4.3.2.1** – O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

**4.3.3** – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

**4.3.3.1** – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

**4.3.4** – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3;

**4.3.5** – Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

**4.3.5.1** – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

**4.3.6** – Não serão considerados aptos a fazerem a prova aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas;

**4.3.7** – Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de prova de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início da mesma;

**4.3.8** – Na prova objetiva só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica transparente preta ou azul não porosa;

**4.3.9** – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

**4.3.10** – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

**4.3.11** – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

**4.3.12** – Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;

**4.3.13** – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

**4.3.14** – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de prova e o seu Cartão de Resposta.

**4.3.15** – O caderno de prova poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após duas horas do seu início, caso permaneça na sala;

**4.3.16** – Os candidatos que não levarem o caderno de prova no mesmo dia poderão retirá-lo no dia seguinte junto à Prefeitura Municipal.

#### **4.4 – Do conteúdo programático da prova objetiva:**

**4.4.1** – Os programas da prova objetiva, onde constam as matérias a serem exigidas fazem parte do Anexo I do presente Edital.

### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

#### **5.1 – Dos critérios de classificação:**

**5.1.1** – A classificação final dos candidatos se dará por pontos corridos divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

#### **5.2 – Da desclassificação:**

**5.2.1** – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na média das provas objetivas;
- b) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- f) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- g) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

#### **5.3. Da Prova de Títulos**

**5.3.1.** Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Professor e Professor de Educação Infantil. A pontuação se dará da seguinte forma:

<b>ORDEM</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>PONTO</b>
<b>1</b>	Nível Superior	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Superior em Pedagogia	0,25
<b>2</b>	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com <b>carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.</b>	0,50
<b>3</b>	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,75
<b>4</b>	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de	1,00



5.3.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente será computado apenas o título de maior pontuação.

5.3.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido.

5.3.4. Não será aceito atestado de conclusão que não estiver acompanhado do histórico escolar.

5.3.5. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e **autenticada em cartório**.

5.3.6. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.

5.3.7. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.3.8. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem a média mínima de 05 (cinco).

5.3.9. Para a entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.3.7 deverá utilizar, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, no endereço eletrônico [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) e seguir as instruções ali contidas.

5.3.9.1. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.3.9 no período de **07/04 a 29/04/2014**, devidamente **autenticado em cartório**. Não será aceito prova e título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

#### **5.4 - Dos critérios de desempate na classificação**

**5.4.1** - Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos para todos os cargos;
- c) Que obtiver maior pontuação da prova de títulos (se houver);
- d) Que tiver maior idade.

#### **6 - DO RESULTADO FINAL**

**6.1** - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, e será publicado no site referido neste edital e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

#### **7 - DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE:**

**7.1** - Os candidatos aprovados serão convocados para posse nos termos da legislação específica vigente, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite

de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo Público;

**7.2** – Os candidatos serão convocados por edital publicado na imprensa local e em local de costume da prefeitura, ou mesmo por ofício dirigido ao candidato que deverá comparecer em data, horário e locais pré-estabelecidos para posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

**7.3** – Para a posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

**7.3.1** - Cédula de Identidade;

**7.3.2** - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

**7.3.3** - Certidão de Casamento ou Nascimento;

**7.3.4** - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

**7.3.5** - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

**7.3.6** – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**7.3.7** - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

**7.3.8** - Título de Eleitor;

**7.3.9** – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

**7.3.10** - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

**7.3.11** - Comprovante de Escolaridade;

**7.3.12** – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

**7.3.13** - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital

**7.3.14** – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

**7.3.15** – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho e os dados pessoais.

**7.3.15** – CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

**7.3.16** - CPF do Pai e da Mãe;

**7.3.17** – Comprovação de endereço residencial conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006;

**7.3.18** - Declaração de bens;

**7.3.19** – Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço público;

**7.3.20** - Declaração que não é aposentado por invalidez;

**7.3.21** - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão ao qual exercerá sua função;

**7.3.22** - Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça Federal e da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos.

## **8 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**8.1** – A nomeação dos candidatos aprovados será no Regime Jurídico Estatutário, cuja contribuição previdenciária será pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da sua homologação;

**9.2** – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

**9.3** – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes na área de abrangência, ou que venham ser criadas por lei específica;

**9.4** – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

**9.5** – O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal;

**9.6** – A Secretaria Municipal de Administração de CANARANA – MT, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e de Saúde poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

**9.7** – A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessárias, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

**9.8** – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

**9.9** – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

**9.10** – Todas as publicações pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br);

**9.10.1** – As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na Imprensa Local, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;

**9.10.2** – Para fins do subitem acima, considera-se Órgão de Imprensa Oficial do Município o “Jornal da Associação Mato-grossense dos Municípios ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br))”;

**9.11** – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 a seguir:

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
01/04/2014	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
02 e 03/04/2014	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
07a 29/04/2014	PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENVIO DE PROVA DE TÍTULOS (FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SITE)
07 a 16/04/2014	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
25/04/2014	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTAS DE PAGAMENTO DE TAXA
28 e 29/04/2014	RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
30/04/2014	VENCIMENTO DO BOLETO (HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO)
15/05/2014	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PAGAS (LISTAGEM COM CONFIRMAÇÃO E SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO)
20/05/2014	PRAZO FINAL PARA REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO
23/05/2014	HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
27/05/2014	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA
1º/06/2014	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
1º/06/2014	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR A PARTIR DAS 20H00MIN.
02 E 03/06/2014	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
13/06/2014	<ul style="list-style-type: none"><li>• DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA</li><li>• DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL PÓS-RECURSOS</li></ul>
20/06/2014	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS
23 e 24/06/2014	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
30/06/2014	DIVULGAÇÃO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
30/06/2014	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO EXECUTIVO
30/06/2014	EMIÇÃO DE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 AO EXECUTIVO

### 10.2 - Dos Recursos:

**10.2.1** - Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Indeferimento de inscrição: 24 horas;
- b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- c) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis.

**10.2.2** - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

**10.2.3** - Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

**10.2.4** - Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

**10.2.5** - Para recorrer contra o gabarito preliminar das provas objetivas e contra o resultado, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) e seguir as instruções ali contidas.

**10.2.6** – Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico e fora do prazo.

**10.2.7** – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de CANARANA e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

**10.3** – Os casos omissos serão resolvidos deste certame pela ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA., juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de CANARANA – MT.

**Canarana - MT, 1º de abril de 2014.**

**Eliane Marques Benedito**  
**Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Simplificado n.º 001/2014**

**Anexo I – DO CARGO E DAS VAGAS**

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Norma I	CR	PNE	Total	
01	Agente de Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	656,21 + Complem. Constitucional	40h	-	00	-	00	Sede do Município
02	Agente de Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	656,21 + Complem. Constitucional	40h	-	00	-	00	Vila Matinha
03	Agente de Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	656,21 + Complem. Constitucional	40h	-	00	-	00	Vila Culuene
04	Agente de Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	656,21 + Complem. Constitucional	40h	-	00	-	00	Vila Garapú
05	Agente de Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	656,21 + Complem. Constitucional	40h	-	00	-	00	Vila Serra Dourada
06	Agente de Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	656,21 + Complem. Constitucional	40h	-	00	-	00	Fazenda Estrela
07	Agente de Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	656,21 + Complem. Constitucional	40h	-	00	-	00	Sede do Município

08	Agente de Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	656,21 + Complem. Constitucional	40h	-	00	-	00	Vila Martinha
09	Agente de Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	656,21 + Complem. Constitucional	40h	-	00	-	00	Vila Culuene
10	Agente de Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	656,21 + Complem. Constitucional	40h	-	00	-	00	Vila Garapú
11	Agente de Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	656,21 + Complem. Constitucional	40h	-	00	-	00	Vila Serra Dourada
12	Agente de Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	656,21 + Complem. Constitucional	40h	-	00	-	00	Fazenda Estela
13	Motorista Escolar	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D + curso de primeiros socorros e direção defensiva	Objetiva	R\$ 899,64	40h	-	00	-	00	Sede do Município

**CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**  
**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

Nº	LOCAL DE TRABALHO MICRO ÁREA CONFORME MAPAS DE LOCALIZAÇÃO	TIPO DE PROVA  REQUISITOS	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS			
					Normal	CR	PNE	Total
1.	Micro Área 01	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
2.	Micro Área 02	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
3.	Micro Área 03	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
4.	Micro Área 04	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
5.	Micro Área 05	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
6.	Micro Área 06	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
7.	Micro Área 07	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
8.	Micro Área 08	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
9.	Micro Área 09	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
10	Micro Área 10	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
11	Micro Área 11	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
12	Micro Área 12	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
13	Micro Área 13	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
14	Micro Área 14	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
15	Micro Área 15	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
16	Micro Área 16	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00
17	Micro Área 17	PROVA OBJETIVA	R\$ 950,00	40HS	-	00	-	00



18	Micro Área 18	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
19	Micro Área 19	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
20	Micro Área 20	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
21	Micro Área 21	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
22	Micro Área 22	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
23	Micro Área 23	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
24	Micro Área 24	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
25	Micro Área 25	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
26	Micro Área 26	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
27	Micro Área 27	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
28	Micro Área 28	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
29	Micro Área 29	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
30	Micro Área 30	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
31	Micro Área 31	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
32	Micro Área 32	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
33	Micro Área 33	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
34	Micro Área 34	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
35	Micro Área 35	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
36	Micro Área 36	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
37	Micro Área 37	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
38	Micro Área 38	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
39	Micro Área 39	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 950,00</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>
40	Agente de Combate a Endemias	PROVA OBJETIVA	<b>R\$ 717,59</b> <b>+Complemento</b> <b>Constitucional</b>	<b>40HS</b>	-	<b>00</b>	-	<b>00</b>

**OBS: Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, serão apenas para cadastro de reserva e serão convocados apenas para substituição do servidor que estiver de férias ou licença.**

**OBS<sup>1</sup>: É exigência para participar do processo seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato residir na área para onde está concorrendo.**

**NIVEL MÉDIO COMPLETO**

01	Auxiliar de Sala	Ensino Completo	Médio	Objetiva	704,36 + Complem. Constitucion al	30h	-	00	-	00	Sede do Município
02	Auxiliar de Sala	Ensino Completo	Médio	Objetiva	704,36 + Complem. Constitucion al	30h	-	00	-	00	Vila Matinha
03	Auxiliar de Sala	Ensino Completo	Médio	Objetiva	704,36 + Complem. Constitucion al	30h	-	00	-	00	Vila Culuene
04	Auxiliar de Sala	Ensino Completo	Médio	Objetiva	704,36 + Complem. Constitucion al	30h	-	00	-	00	Vila Garapú
05	Auxiliar de Sala	Ensino Completo	Médio	Objetiva	704,36 + Complem. Constitucion al	30h	-	00	-	00	Vila SerravDourada

06	Auxiliar de Sala	Ensino Completo	Médio	Objetiva	704,36 + Complem. Constitucion al	30h	-	00	-	00	Fazenda Estela
07	Professor	Ensino Completo Magistério	Médio com	Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 942,30	30h	-	00	-	00	Sede do Município
08	Professor	Ensino Completo Magistério	Médio com	Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 942,30	30h	-	00	-	00	Vila Matinha
09	Professor	Ensino Completo Magistério	Médio com	Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 942,30	30h	-	00	-	00	Vila Culuene
10	Professor	Ensino Completo Magistério	Médio com	Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 942,30	30h	-	00	-	00	Vila Garapú
11	Professor	Ensino Completo Magistério	Médio com	Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 942,30	30h	-	00	-	00	Vila Serra Dourada
12	Professor	Ensino Completo Magistério	Médio com	Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 942,30	30h	-	00	-	00	Fazenda Estela
13	Professor de Educação Infantil	Ensino Completo Magistério	Médio com	Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 942,30	30h	-	00	-	00	Sede do Município
14	Professor de Educação Infantil	Ensino Completo Magistério	Médio com	Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 942,30	30h	-	00	-	00	Vila Matinha
15	Professor de Educação Infantil	Ensino Completo Magistério	Médio com	Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 942,30	30h	-	00	-	00	Vila Culuene
16	Professor de Educação Infantil	Ensino Completo Magistério	Médio com	Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 942,30	30h	-	00	-	00	Vila Garapú

17	Professor de Educação Infantil	Ensino Completo Magistério	Médio com	Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 942,30	30h	-	00	-	00	Vila Serra Dourada
18	Professor de Educação Infantil	Ensino Completo Magistério	Médio com	Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 942,30	30h	-	00	-	00	Fazenda Estela

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de CANARANA – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

**As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:**

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo.

**Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

#### **CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA**

1. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 2. Frações; 3. Números decimais. 4. MDC e MMC – cálculo – problemas; 5. Porcentagem; 6. Regras de três simples; 7. Equações de 1º.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**1. História do Município de CANARANA e do Estado de Mato Grosso:** Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal; Lei Orgânica do Município de CANARANA. **2. Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; 3. Matérias sobre a área profissional do cargo; Atualidades gerais políticas, econômicas, sociais, ambientais e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente; Higiene pessoal; Cidadania e desenvolvimento; Sexualidade; Prevenções de saúde; Sociedade; Noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR**

1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo 6. Prevenção de acidentes; 7. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

#### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO – AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR**

1. A importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável. 2. Noções básicas sobre higiene e limpeza: Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Manuseio e segurança no uso dos utensílios e equipamentos; 4. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Noções básicas de culinária; Distribuição das refeições.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MOTORISTA ESCOLAR**

Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. 2. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, AIDS. 3. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. 4. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. 5. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. 6. Noções de saneamento básico; Água: tipos de água, principais doenças transmitida pela água, tratamento da água no domicílio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço. 07. Regras de hierarquias no serviço público municipal; 08. Noções de abordagem em visitas domiciliares; 09. Noções de funcionamento do PSF – Programa de Saúde Familiar.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Princípios e diretrizes do SUS; Leis 11.350 e lei orgânica do município; · Ética e cidadania; · Aspectos epidemiológicos do município de Canarana casos e notificações; · Noções de reconhecimento geográfico: tipos de marcações e elaboração de mapas e croquis; · Vigilância em saúde; · Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; · Dengue: aspectos clínicos, tipos e respectivos tratamentos; · Dengue: teoria do trabalho de campo no combate ao mosquito; Doença de chagas: aspectos clínicos, tratamento e profilaxia; · Leishmaniose: aspectos clínicos e tratamento; Leishmaniose: visceral e tegumentar, aspectos técnicos de combate ao vetor e coleta de material; · Doenças endêmicas: aspectos clínicos, tratamento, região endêmicas; · Peixamento: processo e vantagens do uso de alevinos; · Dengue: situação geral no país, estado e município; · Doença de chagas: aspectos técnicos do trabalho de combate do barbeiro; · Situação da doença de chagas e leishmaniose no estado de MT.

## **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:**

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Estatuto/Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do município (para o cargo de Professor e Professor de Educação Infantil)
5. Conhecimentos Específicos.

## **LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo**

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de

palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

### **CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo**

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

### **CONHECIMENTOS GERAIS - Menos para o cargo de Professor e Professor de Educação Infantil**

**História Política e Econômica de Mato Grosso** 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Ideias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

**Geografia de Mato Grosso** 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. **História do Município de Canarana** 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

### **ESTATUTO - PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO - APENAS PARA O CARGO DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE SALA**

Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Lei Federal n.º 8.069, de 13.07.90 - Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 1.º a 6.º ; 13; 15 a 18; 53 a 59; 131 a 135.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR**

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon - O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros

Curriculares Nacionais (séries iniciais e referencias da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família.

**Eliane Marques Benedito**

**Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014**



**ANEXO III**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, requeiro isenção da inscrição no Concurso Público nº  
001/2014 no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_),  
para o cargo de \_\_\_\_\_, de acordo com o item 2.8 do Edital  
001/2014.

Nesses termos.

Peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do (a) Requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Indeferido ( ) Deferido ( )

CANARANA – MT, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2014.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

## ANEXO IV

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**Agente de Limpeza:** Dar apoio nas manutenções da infra-estrutura escolar; Exercer suas atividades com higiene pessoal e alimentar; Abrir e fechar as portas e janelas das instalações prediais onde trabalha; Ligar e desligar as luzes, os ventiladores, aparelhos de ar condicionado e demais aparelhos elétricos quando não estiver em uso e ao término de cada expediente; Manter arrumado e controlado o material sob sua guarda; Encarregar-se da solicitação dos materiais necessários ao desempenho de suas funções; Prestar informações simples e encaminhar as pessoas aos departamentos de seus interesses; Realizar tarefas inerentes à limpeza geral das instalações do seu local de trabalho; Realizar limpeza de pisos, azulejos e paredes do seu local de trabalho ou onde for determinado pelo seu superior imediato; Exercer outras atividades afins.

**Agente de Nutrição:** Realizar serviços de preparação de alimentação para os servidores e alunos regularmente matriculados; Promover constantemente a conservação e o armazenamento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar; Auxiliar na distribuição da alimentação escolar; Exercer as suas atividades com completa higiene pessoal e alimentar; Distribuir a merenda escolar nos horários predeterminados pela direção da escola; Selecionar os alimentos para a composição do cardápio oficial da merenda escolar; Cuidar de armazenagem e do controle de estoque de todos os materiais e produtos postos a sua disposição; Zelar pelo patrimônio público do seu local de trabalho; Exercer outras atividades correlatas.

**Auxiliar de Sala:** São atribuições específicas da Auxiliar de Sala o exercício de atividades ligadas ao auxílio dos trabalhos em sala de aula: Auxiliar nas atividades escolares de turmas de Educação Infantil e de 1.º ao 9.º ano; Participar de brincadeiras e eventos escolares; Participar da recreação de crianças; Orientar nas atividades passadas pelos professores titulares de turmas de Educação Infantil e de 1.º ao 9.º ano; Promover atividades pedagógicas e recreativas, zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores; Observar diariamente o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para, caso identificada alguma anormalidade providenciar assistência médica especializada; Ministras, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças; Promover atividades pedagógicas e recreativas, esportivas e artísticas, empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores; Acompanhar e cuidar dos menores durante a sua

permanência nas EMEIs e EMEBs, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, bem como lhes prestando assistência e orientação quanto à higiene, saúde e educação; Observar e cumprir os horários, as normas e as recomendações determinadas pela coordenação; m) Reunir-se periodicamente com a direção/coordenação da instituição e com os profissionais da educação para o planejamento de atividades e discussão de problemas envolvendo a sua área de atuação; Colaborar e participar das promoções e eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas Escolas de Educação Básica; Zelar pelo material sob sua responsabilidade e executar outras atividades determinadas pelo seu superior imediato; Realizar outras atividades compatíveis com o cargo.

**Motorista Escolar:** Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de servidores da Secretaria Municipal de Educação; Dirigir ônibus e demais veículos destinados ao transporte de alunos para as escolas, tratando com muita urbanidade e educação os passageiros e os transeuntes; Manter os veículos em perfeito estado de funcionamento, com limpeza e higiene adequada ao seu uso; Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues para o trabalho; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga do interesse do serviço público que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustível, a verificação diária da água do radiador e do reservatório para o limpador de pára-brisa e a troca regular de óleo do cárter e dos filtros do veículo sob sua guarda; Auxiliar no controle da frota de veículos da instituição; Comunicar ao seu superior imediato qualquer problema detectado no desempenho de suas funções; Observar e cumprir rigorosamente os horários do transporte escolar; Conhecer e obedecer rigorosamente à legislação de trânsito; Zelar e responsabilizar-se pela segurança dos alunos e de outros transportados pelo veículo colocado a sua disposição; Ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e dos documentos pessoais; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços mecânicos e reposição de peças do veículo para reparo e conserto; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado com as portas e as janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda dos demais veículos e ônibus da instituição; Dirigir o veículo e conduzir as pessoas somente mediante autorização da autoridade competente; Executar tarefas afins.

**Agente Comunitário de Saúde:** Realizar o atendimento ao público que busca os serviços de uma unidade sanitária; Prestar atendimento as pessoas que procuram a Unidade de Sanitária preenchendo as fichas de identificação e encaminhando-as aos setores competentes; Executar tarefas de instrução a população do Município sobre cuidados com a saúde, higiene, alimentação, gestação; Comunicar ao chefe imediato qualquer anormalidade verificada com relação à saúde da população; Ministrando orientação a domicílio; Instruir sobre alimentação alternativa e medicamentos caseiros; Atuar em campanhas, programas, projetos relativos à área da saúde e assistência social; Fazer curativos de acordo com a orientação recebida Aplicar vacinas orais; Realizar atividades simples de berçário e lactário; Orientar as pessoas doentes que buscam cuidados na Unidade

Sanitária; Registrar em livro próprio as ocorrências relativas às pessoas atendidas; Coletar material para exames de laboratório; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta Executar as tarefas sob orientação dos superiores imediatos das quais se exclui a aplicação de medicamentos e vacinas injetáveis; Executar outras tarefas afins.

**Agente de Combate a Endemias:** Inspeccionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais transmissores de doenças infectocontagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação destes animais; Realizar mapeamento de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias no combate aos vetores de transmissão de doenças; Realizar, por meio de visitas sanitárias, acompanhamento nas áreas urbanas e rurais sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação do objeto do seu trabalho, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipes; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins.

**Professor:** Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

**Professor Educação Infantil:** Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

## ANEXO V

### MEMORIAL DESCRITIVO DA AREAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

<b>MICRO-AREA 01:</b> Quadras; 152,153,154,161,162,163,170,171,172,173,174 e 175, Compreendendo entre as Ruas Carazinho, Desemigrados, Crissiumal e Avenida São Paulo.
<b>MICRO-AREA 02:</b> Quadras; 03, 03A, 19,20,21, 04, 04A, 28, 29 e 30, Compreendendo entre as Ruas Erval Seco, Avenida Mato Grosso, Redentora e Perimetral.
<b>MICRO-AREA 03:</b> Quadras; 01, 01A, 02, 03, 02, 02A, 10, 11 e 12, Compreendendo entre a Avenida Goiás, Avenida Mato Grosso e Ruas Erval Seco e Perimetral.
<b>MICRO-AREA 04:</b> Quadras; 03, 6P, 7P, 8P, 02, 9P, 10P, 01, 146, 147, 148, 155, 156, 157, 164, 165 e 166, Compreendendo entre a Rua Manaus, Avenida Paraná, Avenida Goiás, e Avenida Mato Grosso.
<b>MICRO-AREA 05:</b> Quadras; 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 190, Compreendendo entre a Ruas Crissiumal, Desemigrados, Avenida Rio Grande do Sul e Avenida São Paulo.
<b>MICRO-AREA 06:</b> Quadras; 01, 02, 08, 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, Compreendendo entre a Area Verde, Ruas Itanhangá, Sinop, Nova Xavantina, Culuene, Perimetral, Água Boa e Vila Rica.
<b>MICRO-AREA 07:</b> Quadras; 58, 59,60,61,62,67,68,69,70,71,76,77,78,79 e 80, Compreendendo entre a Avenida Rio Grande do Sul, Rua Santa Rosa e Avenida Mato Grosso.
<b>MICRO-AREA 08:</b> Quadras; 63,82,83,84,85,72,93,92,91 e 90, Compreendendo entre a Avenida Rio Grande do Sul, Rua Lucumã, Rua Ijuí e Rua Tuparendi.
<b>MICRO-AREA 09:</b> Quadras; 86,87,89,88,96,97,98 e 99, Compreendendo entre a Avenida Rio Grande do Sul, Rua Lagoa Vermelha, Rua Santa Rosa, Rua Cedro Marcado e Rua Lucumã.
<b>MICRO-AREA 10:</b> Quadras; 133,132,131,134,135 e 136, Compreendendo entre a Rua Santo Ângelo, Avenida Paraná, Rua Três de Maio e Avenida Mato Grosso.
<b>MICRO-AREA 11:</b> Quadras; 112,113,114,115 e Quadra Publica, Compreendendo entre a Rua Palmeira das Missões, Rua Horizontina, Rua Santo Ângelo e Avenida Mato Grosso.
<b>MICRO-AREA 12:</b> Quadras; 111,110,109,108 e 107, Compreendendo entre a Rua Santa Rosa, Rua Tuparendi, Rua Palmeira das Missões e Avenida Mato Grosso.

<b>MICRO-AREA 13:</b> Quadras; 81,94,95,106,105 e 104, Compreendendo entre a Rua Ijuí, Rua Cedro Mercado, Rua São Borja, Rua Vista Gaúcha, Rua Palmeira das Missões e Rua Turendi.
<b>MICRO-AREA 14:</b> Quadras; 104,116,117,127 e 126, Compreendendo entre a Rua São Borja, Rua Cedro Mercado, Rua Bela Vista de Goiás, Rua Horizontina, Rua Palmeira das Missões e Rua Vista Gaucha.
<b>MICRO-AREA 15:</b> Quadras; 123,122,144,145,12,13 e 14, Compreendendo entre a Rua Bela Vista de Goiás, Rua Lagoa Vermelha, Rua Frederico Westfalen, Rua Fortaleza, Rua Três de Maio e Rua Iucumã.
<b>MICRO-AREA 16:</b> Quadras; 101C, 100,101D e Praça, Compreendendo entre a Rua Santa Rosa, Rua Lagoa Vermelha, Rua Palmeira das Missões e Rua Iucuma.
<b>MICRO-AREA 17:</b> Quadras; 128,127,126,139,140 e 141, Compreendendo entre a Rua Bela Vista de Goiás, Rua Cedro Mercado, Rua Três de Maio e Rua Tuparendi.
<b>MICRO-AREA 18:</b> Quadras; 16,17,18,25,26,27,34,35,36,43,44,45,52,53 e 54, Compreendendo entre a Rua Crissiumal, Avenida São Paulo, Avenida Rio Grande do Sul e Avenida Paraná.
<b>MICRO-AREA 19:</b> Quadras; 46,47,48,55,56,57,64,65,66,73,74 e 75, Compreendendo entre a Rua Miraguaí, Avenida Mato Grosso, Rua Santa Rosa e Rua Campo Novo.
<b>MICRO-AREA 20:</b> Quadras; 05,05A,37,38,39,06,7A e 6A Compreendendo entre a Rua Redentora, Avenida Rio Grande do Sul e Rua Perimetral.
<b>MICRO-AREA 21:</b> DISTRITO CULUENE.
<b>MICRO-AREA 22:</b> Quadras; 11,05,12,06,12,06, 149,150,151,158,159,160,167,168, 07,08 e 09 Compreendendo entre a Rua Jundiaí, Avenida São Paulo, Rua Crissiumal, Avenida Paraná, Rua Carazinho e Rua Tuparendi.
<b>MICRO-AREA 23:</b> DISTRITO SERRA DOURADA.
<b>MICRO-AREA 24:</b> DISTRITO GARAPÚ.
<b>MICRO-AREA 25:</b> DISTRITO PRIMEIRA AGROVILA.
<b>MICRO-AREA 26:</b> DISTRITO MATINHA.
<b>MICRO-AREA 27:</b> Quadras; 120 e 121, Compreendendo entre a Rua Palmeira das Missões, Rua Lagoa Vermelha, Rua Santo Ângelo e Iucumã.

<b>MICRO-AREA 28:</b> Quadras; 130,129,128,137,138 e 139, Compreendendo entre a Rua Santo Ângelo, Rua Horizontalina, Rua Bela Vista de Goiás, Rua Tuparendi, Rua Três de Maio, Avenida Paraná.
<b>MICRO-AREA 29:</b> Quadras; 03,04,05,08,09,10,14,15,16,20,21,22,26,27,28,32,33,34,38,39 e 40, Compreendendo entre a Avenida Rio Sete e Setembro, Avenida Mato Grosso, Avenida Goiás e Rua Campo Novo.
<b>MICRO-AREA 30:</b> Quadras; 103,102,118 e 119, Compreendendo entre a Rua Santa Rosa, Rua Lucumã, Rua Augusto Pestana e Rua Cedro Marcado.
<b>MICRO-AREA 31:</b> Quadras; 125,124,142 e 143, Compreendendo entre a Rua Bela Vista do Goiás, Rua Lucumã, Rua Três de Maio e Rua Cedro Marcado.
<b>MICRO-AREA 32:</b> Quadras; 01,02,06,07,11,12,13,17,18,19,23,24,25,29,30,31,35,36 e 37, Compreendendo entre a Avenida Rio Sete de Setembro, Rua Campo Novo, Avenida Goiás e Divisa com Chácaras.
<b>MICRO-AREA 33:</b> Quadras; @,Z,K,Y,W,V,U,T,N,O,P,Q,R,S,M,J,H,F,D,B,L,I,G,E,C e A, Compreendendo entre a Divisa com Chácaras, Avenida Paraná, Avenida Rio Sete de Setembro, Avenida Mato Grosso Rua Saudades e Rua Apiacas.
<b>MICRO-AREA 34:</b> Quadras; 01, 02, 03, 04, 05, 06,07 e 08, Compreendendo entre a Divisa com Chacaras, Rua Perimetral, Rua Culuene, Rua Nova Xavantina e Rua Vila Rica.
<b>MICRO-AREA 35:</b> Quadras; 04,05,06,13,14,15,22,23,24,3132,33,40,41,42,49,50 e 51, Compreendendo entre a Avenida Goiás, Avenida Paraná, Avenida Rio Grande do Sul e Avenida Mato Grosso.
<b>MICRO-AREA 36:</b> Quadras; 118,119,120,125,124,123 e 122, Compreendendo entre a Rua Augusto Pestana, Rua Lucumã, Rua Santo Ângelo, Rua Lagoa Vermelha, Rua Bela Vista de Goiás e Rua Cedro Marcado.
<b>MICRO-AREA 37:</b> Quadras; 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 Compreendendo entre a Rua Palmeira das Missões, Rua Fortaleza, Rua Frederico Westfalen e Rua Lagoa Vermelha.
<b>MICRO-AREA 38:</b> Quadras; 22,19,16,13,07,01,23,20,17,14,08,02,1P,2P,3P,4P,5P,24,21,18,15,09,03,10 e 04, Compreendendo entre a Rua Lages, Avenida São Paulo, Rua Jundiáí, Rua Tuparendi, Rua Garibaldi, Rua Manaus, Avenida Mato Grosso, Avenida Rio Sete de Setembro e Avenida Paraná.
<b>MICRO-AREA 39:</b> P.A. SUIÁ.